

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111327330083015

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 03/10/2019

Hora: 08:40

Portaria nº 009/2019

**LUIZ RICARDO DAMIANI**, PRESIDENTE de CM DE SALDANHA MARINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2019, ao servidor **VALTER NEUWALD CASTELLI**, CPF 325.530.300-10, matrícula 2, identidade funcional 2, cargo de Diretor Geral de Expediente, padrão 5, classe E, Mestrado, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.487,99 composto das seguintes vantagens: vencimento básico no valor de R\$ 4.429,27, de acordo com o art. 16º da Lei Municipal nº 1619 de 2013, acrescido do adicional de tempo de serviço, o qual adquiriu cinco triênios (10% cada triênio) que equivalem a 50% do seu vencimento básico, de acordo com o art.38º e 39º da Lei Municipal nº 25/1989 no valor de R\$ 2.214,64; acrescido do adicional de escolaridade, que corresponde a 15% do vencimento básico, no valor de R\$664,39 de acordo com o art. 17º e 18º da Lei Municipal nº 1619/2013; acrescido da incorporação de parcelas provisórias da Função Gratificada de Assessor de Secretário da Câmara Municipal de Vereadores (FG 04)(Certidão e Portaria nº 006/2019) no valor de R\$ 1.179,69, conforme as Leis Municipais nº 1305/2010, 1365/2011, 2022/2017, 2051/2018 e a 2177/2019 a ser custeada por INST. MUN. PREV. ASSIST. SERV. - SALDANHA MARINHO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SALDANHA MARINHO, 03/10/2019.



**LUIZ RICARDO DAMIANI**

PRESIDENTE de CM DE SALDANHA MARINHO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**